



LEI Nº 711 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.017.

**“Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, os estabelecidos na Lei Municipal nº 701 de 20 de Junho de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos V e VI (LDO) – Modelo TCE-SP, e as Prioridades e Metas, Demonstrativos I e III, desta Lei

**Artigo 2º** - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 20 de novembro de 2.017.

**Laercio Vicente Scaramal**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

**Valdirene dos Santos**  
Escriturária